ANNO DE 1840. QUINTA FEIRA 10 DE SETEMBRO. NUM. 197.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia n. 37, e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMB.

Quart. cresc. a 3 - as	3 h. e 17 m. da tard.
Lua Cheia a 11 - as	5 h. e 17 m. da tard.
Quart. ming. a 18 - as	3 h. e 10 m. da tard.
Lua Nova a 25 - as	7 h. e 6 m. da tard.

Mare cheia para o dia 10 de Setembro.

As 4 horas e 30 minutos da manhã.
As 4 horas e 54 minutos da tarde.

CAMBIOS. -- SETEMBRO 9.

Londres...... 29 1/2 d. por 1$000 ced.
Lisboa ...... 80 a 83 por o/o premio por metal offerecido.
França ...... 320 reis por franco.
Rio de Janeiro ao par.

	Comp.	Vendas
OURO -- Moeda de 6$400 reis, velhas	14$500	14$700
,, Ditas ,, ,, novas	14$500	14$500
,, Ditas de 4$000 reis.	8$000	8$200
PRATA -- Patacões Brasileiros	1$640	1$660
,, Pezos Columnarios	1$640	1$660
,, Ditos Mexicanos	1$620	1$640
,, Miuda.	1$140	

Desconto de bilhetes da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.
Idem de letras 1 1/4 a 1 1/2 por boas firmas offerecido.
Moeda de cobre 4 por 100 de disc.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda S. João M. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
8 Terça ✱ Natividade de N. S.
9 Quarta S. Sergio P. -- Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
10 Quinta S. Nicoláo de Tolentino. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
11 Sexta S. Theodora Penitente. -- Audiencia do Juiz de Direito da 1. vara.
12 Sabbado S. Auta V. M. -- Relação e Audiencia do Juiz de Direito da 3. vara.
13 Domingo O SS. Nome de Maria.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

CAMARAS DOS SRS. SENADORES.

Sessão de 4. de agosto de 1840.

Presidencia do Snr. marquez de Paranaguá.

Approvada a acta, e lido o expediente entra-se na ordem do dia.

Approva-se em primeira e segunda discussão a resolução concedendo a pensão concedida a Guilherme Lix.

Suspende-se a sessão até a chegada do Snr. ministro da justiça.

S. Ex he recebido no salão com as formalidades do regimento.

Entra em discussão o projecto -- O -- artigo 15 § 5. Examinar se as camaras municipaes tem providenciado sobre os objectos de policia que por lei se achão a seo cargo, representando-lhes por meio de officios civis, as medidas que entenderem conveniente que se convertão em posturas, e usando do recurso do artgo 13 da lei do 1 de outubro de 1828, quando não forem attendidos.

O Snr. Vasconcellos (pela ordem) entende que o projecto sobre medidas de segurança publica he muito mais importante, porquanto trata do julgamento dos reos por crimes politicos. Pede ao Snr. presidente convide o nobre ministro a dar sua opinião sobre qual dos dous projectos he mais importante, por quanto elle orador, sempre inclinado a sustentar o governo, desejava subscrever as ideas do nobre ministro, seja qualquer que for a renegação de seus principios e sentimentos depois que fez parte do governo.

O Snr. Limpo (ministro da justiça) nota que fora convidado pelo senado para discutir o projecto de reformas do codigo, e observa que a consiencia delle ministro não o accusa de haver renegado principio algum, tendo apenas talvez o conhecimento dos negocios publicos e as circunstancias do paiz, produzido alguma modificação. O nobre ministro, durante o tempo que se conservar no ministerio, terá occasião de mostrar que continua a seguir os mesmos principios que apresentara na camara dos deputados.

He approvado o § 5.

Entra em discussão o paragrapho 6.: Inspeccionar os theatros publicos, hospitaes e casas de caridade, fiscalisando a execussão de seus respectivos regimentos, e podendo delegar esta inspecção, no caso de impossibelidade de se exercerem por si mesmo, na forma dos respectivos regulamentos, ás autoridades judiciarias ou administrativas dos lugares.

Depois de algumas observações feitas pelo Snr. Costa Ferreira, o Snr. Vergueiro manda a meza, depois de motivada a seguinte emenda.

No paragrapho 6. supprima-se hospitaes e casas de caridade.

He apoiada.

O Snr. Vasconcellos sente que o nobre ministro da justiça não tenha apresentado sua opinião sobre o paragrapho e as emendas. Declara que o projecto por elle apresentado he uniforme em suas partes, e que hoje se offerecem emendas que alterão a essencia do projecto, tendo-se asseverado na casa que o governo geral nenhuma influencia deve ter sobre a saude publica. Receia que aconteça ao projecto que se discute o mesmo que aconteceu ao que elle apresentara, e juntamente o nobre ministro da justica sobre o acto addicional, que depois das emendas que lhe forão feitas, em vez de laço de união, tornou-se pomo de discordia. O nobre orador não teve tenção de offender ao nobre ministro da justiça quando fallou em renegação de principios, por tanto somente receia que alguem os haja renegado. Tomando lições do nobre ministro da justica que ainda ha pouco fizera largas observações sobre a combinação de gabinetes, admira-se de que sem transacções, sem renegação de principios, possa haver solidariedade entre o nobre ministro do imperio e dos estrangeiros, entre este e o da justica, entre o da justica e o da fazenda, com o qual elle nobre orador combatera contra o nobre ministro da justica. O nobre orador buscará nos discursos dos membros do gabinete factos e observações com que a respeito possa enriquecer seus discursos. Nota o que dissera o nobre ministro do imperio contra o Snr Torres, e o Snr Salvador Jose Maciel; e conclue que impossivel he que exista solidariedade entre pessoas que por tal modo se exprimirão sem graves sacrificios.

Referindo-se ao que dissera o nobre ministro acerca do acto addicional, observa que a seguir o sentido literal da lei, não he possivel adoptar a interpretação do acto addicional. Desejaria que o nobre ministro apresentasse a sua politica, e não a que fora apresentada pelo nobre ministro do imperio, a qual não era de esperar de seus apregoados talentos, e de seu conhecimento do mundo. O nobre orador analysa o programma do nobre ministro do imperio, e deseja que lhe diga o que quer diser simplificação na fiscalisação das rendas publicas; nota que em S. Paulo não se tem reunido juntas de paz, e conclue que o nobre ministro do imperio he mais animoso que reflexivo.

O nobre orador, referindo-se a proclamação ultimamente publicada diz que posto deixe de parte o erro da imprensa que nella se nota, entende que ella não he mais do que a justificação da rebellião. Nota que essa proclamação falla de queixumes talvez justos, e quisera que o nobre ministro lhe pretendesse justificar esse talvez justo. Entende que os rebelde hão de ser subjugados, e para conseguillo não he preciso que o throno faça genuflexões. Não sabe com que fim se pretende lançar o stigma sobre as admintrações anteriores. Notará tambem a expressão -- o Imperador vosso patricio. -- e não sabe para que azedar os animos, fazendo-se cortezia a esse espirito de bairrismo que lavra no Rio Grande.

Muito folga com as nomeações ultimamente feitas, principalmente por ser nellas contemplado o nobre ministro da justiça: mas entende que o ministerio calcou aos pés a constituição e as leis, por quanto ao poder executivo compete conceder titulos e honras e condecorações, e da lei de 20 de outubro de 1823, que mandou por em execussão leis da assemblea constituinte, se vê que os diplomas de criados da casa devem ser expedidos pela secretaria dos negocios do imperio.

O Snr. Limpo (ministro da justiça) principiará por dizer ao nobre senador que muito se admira de que o nobre senador notasse o haver elle ministro so agastado por se haver dito que renegara seus principios. Nota que nada mais fizera do que mostrar que o nobre senador estava equivocado.

Observa que não é a primeira vez que sobe ao governo, que está acostumado com a opposição, pois a julga necesaria para guiar o poder. Tambem foi membro da opposicão e procurou sempre fazer huma opposição constitucional, com a que fizera ao nobre senador cujo merito e boas intenções sempre reconheceu, quando fasia parte do gabinete de 19 de setembro.

Quanto a organisação do gabinete actual, nota que desejara se esquecesse o passado, e que ninguem está menos habelitado para opor-se com taes principios ao gabinete, do que, o nobre senador; porquanto na organisação do gabinete de 19 de setembro forão comprehendidas pessoas que dantes se havião guerreado. Observa que este facto podera fazer com que o nobre senador comprehendesse a possibelidade de haver unidade de pensamento em hum miniterio composto de pessoas que dantes estivessem em lados oppostos.

Quanto a não haver tomado a iniciativa na discussão do paragrapho entende que cabia tomar a iniciativa aquelles que a não approvassem.

Acerca de interpretação do acto addicional, nota que no seu discurso proferido na outra camara se referira não ao acto addicional, mas á interpretacão, pois o ministerio esta determinado a executal-a como lei do estado.

Referindo-se á proclamacão citada, nota que não a conserva de cor, mas entende que o nobre senador não a referira exactamente, por quanto o principio que nelle se exprime he justamente contrario ao que o nobre senador proferira. O que diz a proclamação he que os queixumes podião ser justos antes de se haver recorrido ao meio da força; mas que apenas foi elle empregado, deixara de merecer a consideração do governo. Quanto a palavra -- o imperador vosso patricio -- observa que nella não se contém cousa que não seja assim. Não sabe como he que a proclamação era huma cortesia feita ao bairrismo, por quanto o nobre senador não demonstrou a sua proposicão, visto que não mostrou facto algum do governo por onde o prove. Na opinião delle ministro, não existe esse bairrismo, e observa quão bem acolhido tem sido em toda a provincia o chefe das forças imperiaes.

Quanto ao programma, não sabe que outras explicações deve dar sobre elle. Crê que he muito clara a expressão -- implificação na fiscalisação das rendas publicas -- pois quer dizer que essa fiscalisação deve ser feita com o menor dispendio possivel.

Quanto aos despachos, observa que o nobre senador citou somente huma lei em que se diz que os diplomas serão passados pela secretaria de estado dos negocios do imperio.

O Snr presidente observa que a questão está fora da ordem, e para elle presidente muito custa chamar hum senador a ordem.

O Snr. Vasconcellos observa que he estylo na casa, quando apparece hum ministro pela primeira vez, discutir a sua politica; que desse indulto lancarão mão por veses os seus nobres collegas que erão da opposição; mas que se S. Ex não quer que elle orador falle, e a excepção he só para elle, nada dirá.

O Snr. presidente nota que tem sempre sido imparcial, que nada mais fez que lembrar o disposto no regimento, que no entanto o nobre senador, se quiser pode fallar.

O Snr. Vasconcellos dará algumas explicações. Nota que o argumento tirado da organisação do gabinete de 19 de setembro não cabia na boca do nobre ministro que nunca reconhecera esse gabinete como solidario. Observa que o programma da administração consta de huma regra de hermenentica sabida por todo o mundo, de huma expressão vaga como he simplificação na fiscalisação, e de hum lugar commum muito batido, muito sedico economia nas desperas, e que nada quer dizer, por que nenhum ministro pode diser que ha de ser prodigo. A vista deste programa, julgara que fora melhor guardar silencio, do que apresentar taes principios ante a representação nacional.

Quanto a interpretação do acto addicional, observa que o nobre ministro da justiça, quando deputado, entendera que interpretação do acto addicional usurpara as liberdades provinciaes, e que apenas subira ao poder quer que continue essa uzurpação. Mas como não ha de ser assim se o nobre ministro do imperio diz que o ministro nada tem com o deputado de S. Paulo? O nobre orador só pede aos nobres ministros não fação com que se perca a confiança nas palavras dos homens.

Referindo-se a proclamação, pede aos tachygraphos não publiquem a parte do discurso do nobre ministro a respeito. O nobre senador quer dar ao governo o seu voto, mas não quer que o governo por seus actos o prostitua. Não sabe como dar-se a proclamação o sentido que lhe dá o nobre ministro. Quanto á phrase -- o imperador vosso patricio -- nota que, sendo esse facto sabido de todos, não quisera fosse a illoquencia ministerial embaciada por esse pleonasmo.

Para ver que existe na provincia espirito de bairrismo, basta attender a que os legalistas chamão aos rebeldes farrapos, e como muitos dos legalistas não nascerão no Rio Grande os rebeldes os chamão gallegos. Por ocasião de fallar neste assumpto, deseja ouvir a opinião do nobre ministro sobre a conservação do general Andréa, de que disse o deputado por S. Paulo tinha horror ao cheiro da polvora; quisera que o nobre ministro restituisse a esse general, a quem o paiz tanto deve, a sua reputação.

Quanto aos despachos ultimamente feitos, os julga contrarios á constituição e as leis. O nobre senador insiste nos seus primeiros argumentos a respeito; por quanto nada se disse sobre elles.

O Snr. Limpo (ministro da justiça) quando fallou no gabinete de 19 de setembro, foi para mostrar a possibillidade de unidade de pensamento, existindo em hum gabinete pessoas que d'antes discordarão em hum ou outro ponto.

Quanto ao programma, observa que ainda não tem havido modello de programma: desejara saber se o apresentado pelo gabinete de 19 de setembro era mais explicito. Entende que o programma deve conter a explicação do pensamento do governo sobre as questões mais graves do paiz. O nobre orador analysa o programma do gabinete actual para provar que elle prehenche seu fim.

Respondendo aos argumentos apresentados contra a maneira de o governo entender o acto addicional, observa que Sir Robert Peel, tendo sido em 1834 censurado por subir ao

poder, tendo-se opposto á lei sobre a reforma eleitoral, respondera que, sendo ella lei do estado, hum ministro da coroa não devera por amor disso deixar de prestar seus serviços ao paiz. Nota todavia que as circunstancias em que estava aquelle estadista, e as em que se acha elle orador, são muito diversas; por que Peel havia feito decidida e energica opposição áquella lei, em quanto elle orador não fizera mais que manifestar suas convicções sujeitando-se á interpretação do acto addicional, logo que foi considerada como lei do estado.

Insiste em que a proclamação não se presta ao sentido dado pelo nobre senador; que a palavra -- patricio -- não fora empregada para se fazer cortezia ao espirito de bairrismo; que se tiver argumentos mais fortes para mostrar que não existe esse bairrismo, não deve submettel-os aos argumentos tirados das participações das autoridades do Rio Grande. Não entende que as denominações apresentadas indiquem esse espirito de bairrismo, porque entre os rebeldes existem pessoas nascidas não só fóra da provincia, como do imperio.

Tanto não quiz o ministerio favorecer esse espirito de bairrismo, que ainda se conserva o presidente nomeado pelo gabinete de 19 de maio. Desejaria que quando se referissem palavras de algum membro do actual gabinete se referissem as de outros membros. Nota que se o nobre ministro do imperio expendera que esse general tinha horror ao cheiro da polvora, dous outros membros teceraõ-lhe elogios. Nota que o nobre senador não se deve admirar do procedimento do gabinete actual, porque aquelle de que elle fez parte procedeu da mesma maneira acerca do general Andrea.

Não lhe parecem valiosos os argumentos apresentados acerca dos despachos, porquanto o que diz a lei he que os diplomas serão expedidos pela secretaria do imperio, e que só seria concludente a censura, quando se deixasse de proceder assim.

O Sr. Vasconcellos -- E a constituição?

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. ministro da justiça retira-se com as formalidades com que fora recebido.

O Sr presidente da a ordem do dia, e levanta a sessão.

PERNAMBUCO.

THEZOURARIA DA FAZENDA.

EDITAL.

Tendo apparecido na Cidade da Bahia Notas falsas dos valores de 20U rs., e de 50U rs., sendo as primeiras assignadas por Duarte José de Mello, e as segundas por Francisco José Rodrigues; o Exm. Snr. Presidente desta Provincia manda fazer publico para conhecimento geral, os resultados dos exames a que se procederaõ na mesma Cidade, dos quaes constaõ os signaes por onde ditas Notas se differençaõ das verdadeiras. Secretaria da Thezouraria da Fazenda de Pernambuco 5 de Setembro de 1840.

No impedimento do Official Maior,
Ignacio dos Santos da Fonseca.

Resultado do exame da Nota de vinte mil rs.

A Nota de 20U reis da 3. S., N. 64422 he falsa porque, com quanto esteja muito aproximada ás verdadeiras por ser exacta a copia linear de todo o ornato, tarjas, emblemas, algarismos &c., tem grande differença na gravura, sendo a das verdadeiras de um buril mais fino, de sorte que bem se conhece independente de microscopio. Além disso, no distico -- Imperio do Brasil -- cujas Provincias, designadas no claro de cada uma letra, são grosseiramente representadas, e o mesmo acontece na faxa onde estão gravadas as letras, ou valores representativos -- vinte mil reis, -- de maneira que ao primeiro golpe de vista se conhece a imperfeição, assim como em tudo mais pela differença da gravura. O papel he inferior ao das verdadeiras, e por isso as letras d'agoa são differentes das Notas verdadeiras, de forma que são vistas sem ser preciso pôr a Nota contra a luz, como accontece com as verdadeiras, tambem he imperfeita a firma do author da chapa.

O Thesoureiro da Fazenda,
Manoel José de Almeida Couto.

Resultado do exame da Nota de cincoenta mil reis da nova estampa.

Os officiaes da Contadoria da Caixa Provincial abaixo assignados, encarregados pelo Sr. Inspector da mesma Caixa por Portaria desta data para examinarem a cedula de n. 47467, e do valor de 50U reis, 1. Serie, e assignada por Francisco José Rodrigues, cuja cedula foi appresentada ao Recebedor José Vicente da Silva Freire, por João Monteiro de Govêa para pagamento de direitos provinciaes, procederaõ ao exame ordenado, e confrontando a cedula appresentada com outra verdadeira, acharaõ, que aquella he dissemelhante á esta pela desigualdade de papel que he de cor encarnada muito amortecida, e por lhe faltar a legenda -- Thesouro Publico Nacional --, e bordado axamalotado em letras d'agoa, que nas verdadeiras existe. Descobriraõ mais que na apprehendida não existe o nome do fabricante, e o logar onde foi fabricada, que existem sobre a tarja inferior das verdadeiras, em pequenissimos caracteres. Alem disto notaraõ mais, que a faixa, que atravessa as cedulas verdadeiras, de uma á outra margem, formada por infinidade de valores da cedula em typos quasi imperceptiveis, he formado na apprehendida por pontos desiguaes; vicio, que tambem existe na denominação das Provincias, que ha na legenda -- Imperio do Brasil -- nas verdadeiras. Finalmente observaraõ, que em geral, o tarjado, e desenho da cedula apprehendida, torna-se notavel ao primeiro exame, pela sua imperfeição. Bahia 3 de Agosto de 1840. -- José Joaquim de Mello Pacheco. -- José Francisco de Souza. - Conforme. -- No impedimento do Secretario, o Official maior, Manoel da Silva Baratiaa.

Diversas Reparticoens

MEZA DO CONSULADO.

Pauta do preço corrente do assucar, algodão, e mais generos do Paiz, que se despachão na Meza do Consulado de Pernambuco na semana de 31 de Agosto pp. á 6 do corrente mez.

Assucar B. novo	1. S. ar.	2000)	
	2. « "	1900)	1900 1. Q.
	3. « "	1800)	
700	4. « "	1650)	
	5. « "	1500)	1$500 2. d.
	6. « "	1350)	
Dito M. novo	1. S. "	1200)	1$200 1 d
700	2. » "	1100)	
Algodão em pluma	1. Sorte "	6800	
	2. « "	5800	
	3. « "	4800	

João Francisco Duarte,
José Maria Cezar do Amaral.
Feitores e Conferentes

CORREIO.

O Brigue Nacional Roza, de que é capitão Joaquim Martins dos Santos sae para o Maranhão no dia 12 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 6 de Setembro de 1840.

Illm. e Exm. Snr. - Partecipo a V. Ex. que das partes hoje recebidas consta somente que foraõ hontem presos pelo Sub-Prefeito da Freguezia do Recife o preto Jorge, escravo de Francisco Manoel, á requerimento de seo Sr.; ficou detento no calabouço: e pelo Sub-Prefeito d'esta Freguezia José de Souza Pimentel, branco, por ter espancado a uma mulher dentro de sua casa, e insultado á Patrulha: foi remettido para a cadeia.

ELLEIÇAO' DE JUIZES DE PAZ.

CIDADE DO RECIFE.

Freguezia da Boa Vista.

Juiz de Paz -- Antonio Carneiro Machado Rios.

Supplente -- Francisco Ignacio de Athahyde.

Freguezia do SS. Sacramento.

Juiz de Paz -- Joaquim Bernardo de Figueiredo

Supplente -- Domingos Affonso Nery Ferreira.

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves.

Juiz de Paz -- Francisco Cavalcanti de Mello.

Supplente -- Antonio Annes Jacome Pires.

CIDADE DE OLINDA.

Freguezia de S. Pedro Martyr

Juiz de Paz -- Dr. Lourenço Trigo de Loureiro.

Supplente -- José Joaquim de Almeida Guedes.

Freguezia da Sé.

Juiz de Paz -- Silvestre Antonio da Laage Junior.

Supplente -- Felippe Manoel de Christo.

Correspondencia

Srs. Redactores.

A correspondencia inserida no Diario de 5 do corrente assignada pelo Sr. José Alexandre Ferreira, mui digno e polido Tabellião de hypothecas me obriga a levar ao conhecimento do Publico algumas reflexões que não tem outro fim senão mostrar ao mesmo Publico que aquelle annuncio por mim feito, e que pelo Sr. José Alexandre taxado foi de estulto, bem longe está de merecer esse nome, antes pelo contrario foi justamente mandado inserir por mim. He este o caso. O Sr. José Alexandre como Tabellião das hypothecas levado das mais hydropica vontade quer chamar para o seu Cartorio as Escripturas de destracto das hypothecas com o pretexto (diz elle) de que sendo o Tabellião das hypothecas deve ser tão bem das Escripturas de destracto. Esta consequencia que he filha unicamente do principio emittido pelo Sr. José Alexandre, não achou ainda apoio senão na sua descomedida ambição, mas elle desconhecendo, ou pondo de parte isto apresentou aquella sua correspondencia inculcando-se assistido de direito quando não o tem. Quanto ao Despacho do Sr Doutor Juiz do Civel da primeira Vara que elle fes transcrever na sua correspondencia não faz prova a seu favor, antes pelo contrario dá occasião a mostrar, que o Sr. José Alexandre não he Tabellião competente para lavrar Escripturas de destracto de hypothecas, pois bem conhecida he a diferença, que vai de uma a outra cousa, e admirando, que o Sr. José Alexandre não conheça esta verdade, maior admiração causa quando se mostra, que tendo tido este caso o necessario desenvolvimento, elle se apresente ainda afirmando o que se vio daquella sua correspondencia estando elle já certificado, e convencido do contrario. O Sr. José Alexandre por ter o meu Companheiro João Francisco Regis feito uma Escriptura de destracto de hypotheca queixou-se á S Ex. o Sr. Presidente da Provincia, e S Ex. ordenou ao Sr. Doutor Promotor para proceder contra aquelle meu Companheiro, e o que fez o Sr. Dr Promotor? respondeo o que agora se segue -- Illm. e Exm Sr. -- Recebi o Officio de V. Ex. de 17 de Julho do corrente sob o qual incluso me remetteo um requerimento, e Documento de José Alexandre Ferreira, Escrivão privativo das hypothecas em que se queixa contra João Francisco Regis, Tabellião Publico de Notas desta Cidade por se haver este ingerido nas attribuições de seu cargo, contra o disposto na Lei Provincial n. 40 que criou um Cartorio privativo de hypothecas; a fim de eu proceder contra o dito Tabellião no caso de se elle achar culpado. He de meu dever devolvendo o sobredito requerimento e documento participar a V. Ex. que não procedo contra o mesmo Tabellião; porque me parece infundada a queixa do Supplicante para dar lugar a acção criminal, porquanto a Lei Provincial numero 40 que creou Tabellião privativo para as Escripturas de hypothecas não lhe deo explicitamente, a attribuição exclusiva que se elle arroga de lavrar as Escripturas de destractos das hypothecas, e não lhe a dando explicitamente a predita Lei he visto que os Tabelliães aos quaes ellas competiaõ podem, e devem continuar a fazel-as, e que o Supplicante excede os limites proprios do seo emprego se as fizer, porquanto corre de plano que em materia de competencias, e criminaes he tudo strieti juris, e inadmissiveis as amplificações, sendo certo que se o fim e espirito da Lei, foi prevenir as fraudes de alguns devedores que muitas vezes maliciosamente faziaõ varias hypothecas da mesma casa, ou vendiaõ bens já sujeitos a hypothecas, com serem as Escripturas de destractos por outros Cartorios se não contrariaõ aquelle fim e espirito, se alias em um só Cartorio constaõ todas as hypothecas, tanto mais que qualquer que seja o inconveniente que se descubra em não serem umas, e outras Escripturas privativas, não he licito irrogar á Lei suprindo aquillo que ella não contem. Deos Guarde a V. Ex. Recife 23 de Julho de 1839 -- Illm. e Exm. Sr. Francisco do Rego Barros, Presidente desta Provincia. -- José Thomaz Naboco de Araujo Junior, Promotor Publico desta Comarca.

Depois daquelle officio do Sr. Dr. Promotor teve o requerimento do Sr. José Alexandre, o Despacho seguinte -- Se o Supplicante se julga offendido em seo direito recorra aos meios juridicos accusando quem culpado for. -

Não era tudo isto mais que bastante para o Sr. José Alexandre estar ja convencido de que elle não he Tabellião competente para Escripturas de destracto? e como se anima elle a afirmar o que afirmou naquella sua correspondencia? O Sr. José Alexandre deve convencer-se de que em quanto não houver uma medida Legislativa, que permitta o que elle quer, não pode elle fazer Escripturas de destracto de hypothecas, e se as fizer incorre em pena criminal por exceder os limites de suas attribuições, sobre o que eu reclamo a vigilancia das Authoridades competentes, e a do Sr. Dr. Promotor, a quem o negocio toca, pois o Sr. José Alexandre, pela ufania com que escreveo aquella sua correspondencia inculca, que a sua vontade he livre neste caso, e que elle pode obrar sobre o mesmo, como lhe parecer, no que muito se engana; por que temos Lei, e Authoridades para fazer conter a cada um nos limites do seu dever.

Queiraõ Srs. Redactores fazer o favor de inserir a presente correspondencia em seu Diario para que o Publico conheça o nenhum direito que assiste ao Sr. José Alexandre, pelo que lhes será obrigado

O seu attento venerador
Manoel Antonio Coelho de Oliveira.

Continuação das correspondencias encontradas nas canastras do Netto.

Amigo, e Sr. Barreto, Cassapava 18 de setembro de 1839.

Hoje foi por mim vista sua carta, que posto não vir datada, a suponho escripta logo depois de sua chegada ahi! Admira-me em verdade que tendo-se tanto decretado, tantas providencias tomado durante minha ausencia, sem eu ser ouvido, confundindo-se o trabalho do expediente da repartição com a sua administração, ou dando-se huma elasticidade espantosa as attribuições de hum encarregado do expediente de huma secretaria.

Admira digo, que viesse encontrar huma infinidade de officios do general, e de pertenções do exercito, ja informadas &c. &c. por despachar! Porem como ha-de ser? Quer meu máo fado que eu seja o ministro das commissões, das digressões, das enviaturas, e por conseguinte tenha sempre de me ver embaraçado, e na dura colisão de eu approvar tacitamente actos com que me não conformo, ou de expor-me ao ressentimento do amor proprio offendido.

Não sou cioso de minhas attribuições, e se em minha consciencia julgasse acertada a marcha do meu collega e a respeito á repartição da guerra, seria eu o primeiro a elogiala. Não o posso porem fazer.

O que ajuisaráõ de nós os que souberem que o Sr. presidente, do Alegrete, onde estava, assignou decretos em Cassapava?! que tendo a seu lado o ministro da guerra para referendar os actos do governo pela sua repartição aparecem estes referendados pelo ministro da fazenda?! Huma das duas: ou que S. Ex. deixou carta branca ao seu ministro na capital, ou que eu me recusei a referendar esses actos.

A primeira he bem pouco favoravel a V. Ex.; a segunda posto que me seja honrosa, não o he todavia ao governo, cuja boa intelligencia, armonia, e unidade de acção se torna indispensavel. Ha porem essa indispensavel unidade de acção governativa? Que o digão os chefes geraes de policia, e os coroneis João Antonio, e Agostinho que se virão loucos sem saberem a quem obedecer, se ao ministro da guerra, se ao encarregado em sua ausencia do expediente dessa secretaria.

E o que dirão das escolhidas pessas inseridas no jornal politico, litterario, e Ministerial ?? !!! . . .

Conheção agora os meus amigos com quanta rasão me recusava eu a empantanar-me, ou empastar-me segunda vez: eu sabia que .... Em fim assim marchamos .... Tem sido mui regularmente massado, e não tanto como desejava, por que a pressa do portador me não da lugar a mais. Recommende-me ao amigo Netto, e ao Antunes, aos quaes não escrevo agora por me ser absolutamente impossivel.

Deseja-lhe saude, e tranquilidade de espirito o

Seu amigo e patricio
J. M. de Mattos.

Illm. e Exm. Sr. -- Junto envio a V. Ex. o requerimento do 2.° tenente do corpo de carabineiros Antonio da Silva Cidade, no qual pede demissão do serviço.

Cumpre-me informar a V. Ex. que não me parece justa sua pertenção especialmente quando a maior parte dos officiaes do exercito suportão identicas faltas. Deos guarde a V. Ex. Quartel general na villa septembrina 29 de maio de 1840. -- Ao cidadão general Bento Gonsalves da Silva, commandante em chefe do exercito

--Illm. e Exm. Sr.- Levo ás mãos de V. Ex. o requerimento do 1.° sargento do 3.° batalhão José Chrispiniano de Canteiros e com quanto julgue fundada em justiça sua pertenção todavia me parece inadmissivel, visto termos na infancia os corpos de caçadores, e ter o peticionario as qualidades descriptas pelo commandante da brigada em sua informação. Deos guarde a V. Ex. Quartel general na villa Septembrina 29 de maio de 1840.-- Ao cidadão general Bento Gonsalves

da Silva, commandante em chefe do exercito.

--Illm. e Exm Sr.--Junto envio a V. Ex. o requerimento de Antonio dos Santos, furriel do 1. corpo de cavalaria de 1.ª linha em que pede ser dispensado do serviço, por se achar invalido, em consequencia do ferimento recebido em huma embuscada do inimigo, e posto seu commandante certifica a veracidade de quanto diga, com tudo me parece preciso ser o peticionario inspeccionado antes de seu deferimento. Deos guarde a V. Ex Quartel general na Villa Septembrina 26 de maio de 1840 -- Ao cidadão general Bento Gonçalves da Silva, commandante em chefe do exercito.

(Do Commercio)

As pessoas que tem lido o Despertador, desde o começo de sua publicação, terão visto quanto por entre difficuldades quasi insuperaveis e com contiuuados esforços se tem levado a sua redacção ao ponto em que se acha, e que nos lisongeamos satisfará a todas as classes de leitores. Porém o nossso proposito e nossos esforços não tem por termo essa sufficiencia que se ha alcançado sempre que reste algum ramo a que possamos dar maior interesse, procuraremos fazê-lo, embora nos custe novas diligencias e dispendios Por este incessante empenho de aperfeiçoamentos, acabamos de conseguir hum de innegavel importancia, e cuja communicação faremos com particular prazer aos nossos assignantes.

O Illm. e Rmv. Snr. Miguel do Sacramento Lopes Gama, deputado á assemblea geral legislativa e litterato distincto, o Labruyere do Brazil, em huma palavra, o egregio escriptor do Carapuceiro, passa escrever d'ora em diante para a nossa publicação, especialmente em artigos de moral, no sentido e no estylo dos que tem ate aqui dado á luz sob o mencionado titulo -- O Carapuceiro --, cuja publicação em qualquer outra folha e officina cessa em quanto durar o contracto celebrado entre nós e o dito senhor.

Os artigos principaes serão publicados segundo o permittir a urgencia das materias indispensaveis, na razão de dous por semana, com o titulo -- Carapuceiro da côrte. As outras composições menos importantes da penna do mesmo eximio escriptor serão publicadas em seguimento, com titulos especiaes que designem a sua origem.

O conceito geral de que goza o autordo Carapuceiro, o conhecimento da influenciá que para a emenda dos defeitos, hoje tão communs na expressão oral e nos escriptos, podem ter o estylo proprio e elegante e a dicção pura e classica deste illustre escriptor; o sentimento dos vicios e futilidades das velhas nações, já entranhados nos costumes da nossa sociedade nascente; finalmente, os effeitos salutares que os artigos do Carapuceiro tem produzido para a emenda desses mesmos vicios, e o deleite q'a generalidade dos leitores sente com esses escriptos, em que a moral se insiuúa pelo sal do rediculo e da ironia; tudo isto nos convence de que nossos assignantes e o publico terão esta adquisição em conta de hum importante serviço.

A imprensa periodica entre nós tem infelizmente ate agora servido muito para diffundir a discordia, a anarchia, a calumnia e a immoralidade; e pouco se tem feito para neutralisar essa fatal tendencia para a corrupção. Apenas, de espaço em espaço, nas folhas diarias, e nas de maior periodo, tem apparecido ou outro artigo de sãs doutrines, e de huma critica grave e sem personalidades: o Carapuceiro tem sido o unico periodico destinado especialmente a este genero de composição, e os bons costumes não poderão deixar de ganhar com a sua inserção em hum diario, que, sem duvida alguma, he o que tem hoje maior circulação, com especialidade nas provincias. O artigo que se segue he a introducção q'assignala esta mudança na maneira de apparecer tão interessante publicação.

[Do Despertador.]

O CARAPUCEIRO NA CORTE.

INTRODUÇÃO

Com seus laivos de proemio.

Ó Carapuceiro na côrte! Parece que deve estar como o peixe n'agoa. Neste grande e magnifico theatro nunca fallece cabedal para toda laia de carapuças, de barretes, de toucas, bonés e berrés. Aqui a cada canto, e a cada momento, e como que á mão de semear, encontra o Carapuceiro materia prima de sobejo para sortimento da sua fabrica. Mas o que poderá dizer de acertado e bom hum pobre provinciano, hum quasi roceiro na côrte? Poderá elle penetrar com criterio os arcanos do bom tom? Poderá fazer rosto de que alcança as delicadezas da moda, e sobretudo ser-lhe-há dado descortinar os mysterios do grande tom sem se expôr a esquerdear, e sem que toque muito de pastrano? Todavia, o que virá neste caso a contecer-me? Se fôr alguma vez tão desmusico, que desagrade ás delicadas e superfinas orelhas das pessoas entendidas na materia, ter-me-hão, quando muito, em fôro de roceiro, e neste caso negando luta quando me chamem a terreiro, apenas confessarei a minha inopia por descaptivar-me da pecha de birrento A respeito de locução, côm quanto seja moda fallar e escrever huma geringonça consarcinada de termos e phrases francezas, eu prosseguirei no empenho de tomar por meus mestres aos Ferreiras, aos Lucenas, aos Britos, aos Souzas aos Arias, aos Heitores Pintos, aos Camões, aos Vieiras, antes do que deixar-me atoar da nojenta escola gallici-parla, que tem desfigurado a rica e formosissima lingua Portugueza por tal geito, que a tornárão huma pobre pedinte envolta em huma manta de retalhos. Por mais que por isso me trombejem certos jovens alindados, envasados na sua algaravia gallo-africo-lusa, continuarei amarear-me no rumo dos classicos, em quem encontro thesouros preciosos de pura linguagem. Antes imitar a hum Filinto Elisio, a hum Tolentino, a hum Manoel de Souza, ao sublime Garret, do que a quantos francelhos por ahi fallão e escrevem em lingua bordalenga, em paraaseologia mosquea'a Reeu sas, massacres, ressortes, desmentido [substantivo], estar ao facto, e outras quejandas maravalhas, porcamente tiradas de madeira franceza, não entrarão (ma foi) em obra de minha composição.

Daqui não conclua alguem que sou hum servo humilissimo de quinhentistas e seiscentistas, seguindo-os servilmente pela treita; que tal exquisitice o mesmo fora que pretender que hoje trajassem as senhoras como a celebre padeira de Aljubarrota, e os homens pelo theor de Pero Lopo, ou de João das Regras, se bem q'vejo por ahi tanto cabello e barbas á Nazarena, tanto senhor dos Passos de casaquinha degollada, que me parece que as modas levão geito de transmontar-nos aos primitivos tempos da monarchia portugueza. As palavras, diz o mestre Aoragio, são as folhas das arvores:

"Multa renascentur quœ jam cecider
cada entquesi volet usus . . . .
Quem penes arbitrium est et normaloquendi."

O progesso das sciencias e artes, os descobrimentos de outros paizes, o incremento do commercio e da industria forçosamente nos trouxerão novas idéis, que para serem exprimidas hão mister vocabulo desconhecidos d'antiguidade; e assim como a as nações permutão os generos da sua industria, do mesmo modo devem muitas vezes mercadejar em palavras; nem sou entao aferrado a antigualhas que reprove expressões significativas de outras linguas homologas, huma vez que não as tenhamos equivalentes de nossa lavra, huma vez que sejão, sehundo o conselho do citado mestre, "sumpta prudenter," e que as trajemos á portugueza; mas adoptar alto e malo vocabulos de huma lingua extranha, quando os temos tanto ou mais euphonicos, tanto ou mais significativos e esthetnicos em a nossa, macaquear phrases inteiras e tropos, que só assentão bem em o seu nativo idioma, dar á graciosa, á energica lingua de Camões e Vieira, o andamento monotono, o torneio compassado da lingua franceza; tal palhaçaria não abraçará jamais o "Carapuceiro." Este seguirá sempre o justo meio, não aceitando neologismos, nem cahindo no extremo opposto dos archaismos.

Quanto á politica, materia he esta de que mais prudente fôra lançar-me, visto ser hum mar tempestuoso e de difficil navegação; mas quem ha ahi em o nosso Brazil que resista constantemente á tentação de triumphar em politica, vendo que sobre tal objecto hoje discursão largamente barbeiros e sapateiros? Huma vez por outra pois apresentarei [com o devido respeito] o meu trecho de politica. Mas, já me parece ouvir de todos as partes. -- Qual he o seu programma? Apresente-nos o seu programma, &c. -- Em hum paiz tão populoso como he a França, cujo numero de deputados passa de 600, quasi sempre de conhecidos huns dos outros; em Inglaterra, dividida pelas duas grandes parcialidades de Wigs e Torys, ou ainda entre nós quando tem de discutir-se hum negocio não ordinario e comesinho, senão embaraçoso e dubio, tenho por conveniente e justo que se exija o programma governamental: mas na marcha costumaria das cousas, não havendo occorrido objecto extraordinario e de difficil solução, não sei para que sirva a exigencia do tal programma, a não ser para desbaratar o precioso tempo, e guerrear a administração.

Todavia, em França e Inglaterra exige-se o programma do governo, e he quanto basta para fazermos o mesmo; porque nós Brazileiros temos assentado de ser palhaços do estrangeiro: não imitamos o que este possue d bom; o que seria de muito acerto; porém, sim macaqueamos tudo sem o devido desconto á localidade, aos tempos, aos nossos usos e costumes, e a outras muitas circunstancias Forçoso he pois que vamos com as turbas (ou com as "massas", que he termo predilecto em phraseologia periodiqueira, e até parlamentar). E qual será o meu programma gazetal? O mesmo que sempre sustentei: a monarchia constitucional representativa. Não sou monarchista de improviso, não sou monarchista por tactica; sim por convicção e por principios. Sempre considerei o Brazil, minha patria, impropriissimo para nelle vingar o regimen democratico; pelo que de ha muito tenho os nossos republiqueiros por utopistas obliterados alguns, e todos os mais por huns grandissimos pelintras, que procurão locupletar-se e sahir da sua nativa nullidade, lisongeando as paixões do povo inexperto, e arvorando o pendão da turbulenta demagogia. Republiqueiro em summa he, e tem sido sempre a minha espinha de S Braz. Tal tem sido a minha linguagem desde 1821. A prova irrecusavel desta verdade está nos meus escriptos publicos. "Verba volant, scripta manent."

Eis-me na grande capital do imperio do Brasil Sendo a primeira vez que vejo o Rio de Janeiro, logo a entrada de seu porto me suprehendeo pela sua grandeza e magestade Não offerece certamente o risonho painel do porto de Pernambuco; pois que alli a capital parece surgir do seio das ondas; mas he o quadro do horrivel sublime. A entrada de Pernambuco deve agradar mais aos Francezes e Italianos, a do Rio aos Inglezes.

Manha he já conhecida e sedica da mór parte dos provincianos o menoscabarem a côrte; e a tal ponto chega a miseria a este respeito, que alguns ousão fazer confrontações entre esta e as suas pobres cidades, que pouco distão de aldêas. Não serei eu tão cego e encaprichado que, por amor do ninho em que nasci, faça retraço das muitas cousas boas que aqui vejo, e despeje o caminho da verdade, por satisfazer a inepta paixão de provincianismo, até porque, sendo eu Brasileiro, considero a capital, ou outra qualquer terra do Brasil, como minha patria: nós vivemos em communidade; o Brasil he de todos nós, e nada de rivalidades de provincias; porque tal sentimento, além de mesquinho e ridiculo, so serve de prejudicar a todos. O Brasil unido he alguma cousa, e poderá vir a ser muito: mas o Brazil dividido e fracturado não seria nada

Nésta côrte já se póde viver com as commodidades e regalos da vida: aqui nada falta a quem tem dinheiro; aqui o commercio está em grande desenvolvimento e actividade, aqui a riqueza e abundancia reçumão por todas as partes O theatro de S. Pedro de Alcantara está a par, se não excede, ao de S. Carlos de Lisboa. O campo de Santa Anna, ou da Acclamação he espaçoso e bello A bibliotheca publica he hum grande edificio, e he para desejar que, a respeito de livros, o governo a proveja de maior numero de obras novas e bem escolhidas. O passeio publico he agradavel e bem situado; o jardim botanico he bello, e muito deve aos desvellos do seu digno director A casa de correcção, por ora começada, promette ser hum edificio de grande importancia.

Os Fluminenses são em geral mui hospitaleiros, affaveis e obsequiosos. Nesta côrte (graças ao progresso da civilisação) já se experimentão os doces effeitos da tolerancia. Embora os cidadãos abracem este ou aquelle partido, embora desconformem em opiniões, não he isto parte para que se separem da convivencia social, e faltem ao ceremonial, e á etiqueta da cortezania. Aqui muitas vezes dous senadores ou deputados acabão de guerrear-se calorosamente na tribuna, e já bem póde ser que de se baratear doestos, e passeão embraçados e amigos como d'antes.

As senhoras são garbosas e dotadas de muitas amabilidade pelo que ha de esperar, sejão benignas para com os reparos que haja de fazer o "Carapuceiro", quando apresentar suas humildes reflexões a respeito dos bailes, "soirées", partidas; &c., &c. Finalmente, o "Carapuceiro" dirá francamente o que entende: combaterá os vicios ridiculos; respeitando sempre as pessoas, "programma" que tem fielmente seguido.

PUBLICAÇÃO LITTERARIA

O 1.º Volume das Poezias do Bacharel Formado João de Barros Falcão d'Albuquerque Maranhão, acha-se á venda no Pateo de S. Pedro, loja de encadernação, pelo preço de 3.000 reis O autor das ditas Poezias encarrega-se de mandar levar á casa dos Snrs. Assignantes os seus exemplares.

COLLEGIO DA BOA-VISTA.

FUNDADO E DIRIGIDO

Por D. Angelica Faustina de Siqueira Wyatt.

A Directora tendo residido alguns annos em Franca e Inglaterra tem estabelescido nesta Cidade, segundo o systema Europeo, hum Collegio para instrucção de meninas, nas seguintes sciencias, Ler, Escrever, Arithmetica, Geographia, a Grammatica Portugueza, a lingoa Franceza e Ingleza, Cozer, Bordar, Marcar &c.

O Collegio admite Pensionistas, meias Pensionistas e Discipulas externas

O Collegio tem Professores de Muzica, Dezenho e Dança.

O mez de cada Allumna, uma vez comecado, he sempre devido, inda que seja retirada do Collegio.

As Pensionistas só poderão sahir do Collegio nos Domingos e Dias Santos, por pedido de seus Pais, ou Tutores, e extraordinariamente com licença da Directora em recompensa de sua aplicação, e boa conducta.

Fora dos Domingos e Dias Santos, a Directora não concede Ferias.

A lavagem e engomado da roupa das Pensionistas será feita em suas cazas; igualmente se fará no mesmo Collegio, convencionando com a Directora.

Para maior informações dirija-se ao 1.º andar das cazas do Snr. João Baptista Navarro; confronte a Matriz da Boa-vista.

LOTERIA DO SEMINARIO.

O Reitor do Seminario de Olinda convida os amantes de Loterias a comprarem os bilhetes da primeira parte da 17.ª Loteria do mesmo Seminario, (cujas rodas andaõ impreterivelmente no dia 12 de 8br°) que se achaõ á venda no Bairro do Recife, rua da Cadeia, na loja de cambio do Sr Vieira; em S. Antonio na rua do Cabugá, loja do Sr. Bandeira; na Boa-Vista, defronte da Matriz, botica do Sr. Joaquim José Moreira.

LOTERIA DO THEATRO.

Os Bilhetes da 1.ª parte da 4.ª Loteria, cujas rodas andão impreterivelmente no dia, 22 do corrente achão-se avenda nas Lojas dos Snrs. Manoel Gonçalvez da Silva, e Vieira Cambista em a rua da Cadea no Bairro do Recife, e no de Santo Antonio nas dos Snrs. Basto e Costa na Pracinha do Livramento, e Manoel Alves Guerra na rua Nova.

Avisos Diversos

☞ Da-se 400 000 reis ajuros, dando-se para segurança penhôres de ouro, tambem da-se em piquenas quantias; quem quizer dirija-se a rua da Florentina na quinta caza de João Zurrik ao entrar pelo pateo do Hospital, que se dirá quem dá.

☞ Preciza-se de uma negra com muito, e bom leite; quem a tiver, e quizer allugar; dirija-se a camboa do Carmo, D. 8.

☞ Para pagamento de uma divida, vende-se, ou, desonerada a divida, permuta-se uma grande propriedade de caza n'esta Praca optima para sobre ella se edificar uma grande caza, pela sua localidade, e immenso terreno que possue; os xãos são proprios, a quem convier annuncie.

☞ Pergunta-se á Meza da Irmandade de N. S. do Livramento; se as tres demandas, que trazem com alguns Irmãos, sobre espirito de Partido, de servir esta ou aquela Meza; se as despezas são feitas a consa da Meza, ou do cofre, da Irmandade; porque os Irmãos de fora, fazem toda a despeza á sua custa; pois com a resposta se perguntrra, outras muitas coizas, que muito a gradará, o respeitavel publico. -- O dezejozo de saber.

☞ Preciza-se de allugar uma escrava para o serviço de uma casa de pequema familia, que saiba comprar, cosinuar, ensaboar, e engomar pagando-se doze mil rs. mensaes, rua das flores caza D. 8, ou annuncie para ser procurado.

☞ O Portuguez que annanciou querer arranjar-se; dirija-se a Praça da Independencia Loja N.º 16.

JOZE MARQUES DA COSTA SOARES, na qualidade de Liquidatario do casal do fallecido Sr. Antonio Marques da Costa Soares; convida os Herdeiros, e credores do mesmo casal a reunirem-se no escriptorio da liquidação na rua da Alfandega velha n. 7 sexta feira 11 do corrento pelas 11 horas da manhã.

☞ Havendo quem tenha algumas ombreiras quebradas de pedra de cantaria, com tanto que tenhaõ os pedacos sete palmos de cumprimento, e possão servir para marcos, queira declarar por este mesmo diario para se irem ver, ou dirija-se a soledade, casa de sobrado de seis janellas, onde se comprão até doze pedras.

☞ Aluga-se um sobrado na rua do sebo, com quintal grande com fructeiras, e coqueiros, que pega do canto do sobrado, e vai defronte das barreiras, com poco e tanque de tijolo e cal ao pé; como tambem se vende terrenos para fazer casas muito em conta, tanto na rua nova dos limoeiros defronte do lado do sitio de Joana dos Passos, e da rua nova do portão do dito sobrado a sahir defronte das barreiras, com a frente do muro da rua do cotovello; quem pretender pode tratar com o Brigadeiro Antonio Rodrigues de Almeida quem tem os necessarios poderes.

☞ Aluga-se para passar a festa ou mesmo annualmente um optimo sobrado em Olinda, na rua de S. Bento, com grandes commodos, tendo sala e alcova forrada, e com agradavel vista para o mar, quem o pretender dirija-se a rua velha da Boa vista casa D. 33, a fallar ao Tenente Coronel José da Cunha Moreira.

☞ Quem annunciou querer alugar uma escrava habil para o arranjo de uma casa, pagando-se 10,000 mensaes, dirija-se a rua da cadeia na venda que tem confronte ao armazem de vidros.

☞ Vendo o abaixo assignado, o annuncio feito por o procurador bastante dos herdeiros dos finados Manoel Pereira Basto, e Padre Manoel Francisco Pereira Basto, que diz pessoa alguma faça negocio com Paulino da Silva Mendello, e Antonio José de Castro como administradores de suas menores filhas do finado Miguel Ferreira de Mello, sobre uma casa que aos ditos tocou de dous andares e sotão D. 2 na rua larga do Livramento, que estava letigiosa, e ja a lide contestada, o o abaixo assignado como procurador bastante da Senhora D. Thereza Maria de Jesus, faz certo aos ditos herdeiros, e a quem convier que muito antes da questão dos mesmos foi legalmente hypothecada a parte da meacão pertencente ao dito Antonio José de Castro, com o premio de 2 por cento, que no dito cartorio das hypothecas se verá, como tambem os ditos herdeiros só terão de receber dos ditos a quantia de 500 000 quanto teve de patrimonio o fallecido Padre Basto. — José Ribeiro da Cunha.

☞ Quem tem empenhado em seu poder um relogio de algibeira pela mão do fallecido Capitão Manoel Francisco da Costa Lobo, dirija-se a rua do Aragão D. 37 que ahi receberá o que tiver dado pela mão da viuva do dito fallecido.

☞ Precisa se alugar por tempo de 4 mezes uma preta captiva para cozinhar, para uma pequena familia; quem tiver annuncie.

☞ Perdeo-se na tarde do dia 7 do corrente um alfinete de peito, o qual deveria necessariamente ser achado desde o sobrado da rua das trincheiras, que tem a frente para a do Rozario estreita até a rua do Collegio; a pessoa que o tiver achado querendo restituir, como se deve esperar, dirija-se a rua das trincheiras sobrado confronte a rua do Rozario estreita que tem lampião na porta, que será recompensado.

☞ O collegio dos orfãos em Olinda precisa de quem saiba follear formigueiros, e paga-se com satisfação; trata-se no mesmo collegio com o Director.

☞ Mr. Kissel relojoeiro no atterro da Boa vista, compra relogio de algibeira em segunda mão, e tambem troca e vende em conta, e a fiança a os compradores.

☞ Offerece-se um portuguez para criado de alguma casa particular, que seja na praça; quem precisar dirija-se a rua estreita do Rozario D. 24.

☞ O abaixo assignado partecipa a Senhora D. Angela que mora nos afiogados, cabanga, ou seus suburbios, que se acha em seu poder uma sua escrava, que declara achar-se fugida, por isso queira dirigir-se a rua larga do Rozario D. 8 ou em seu sitio em S. Amaro. Raimundo José Pereira Bello.

☞ Aluga-se a loja de uma casa na rua nova proprio para qualquer estabelecimento; na rua da cadeia velha loja de fazendas D. 34.

☞ Arrenda-se as mattas denominada estiva para se tirar lenha compridas e curtas, por preço commodo; assim como tambem se vendem madeiras de construcção de muito boas qualidades: quem pretender dirija-se ao oitão da Matriz de S. Antonio casa D 7.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea em qualquer das ruas do bairro de S. Antonio, até dá-se algumas luvas a quem quiser ceder a chave de alguma, ou inculcar a pessoa que a tiver; nesta Typografia se dirá.

☞ Precisa se de um feitor, para um sitio perto da praça, que entenda de plantações, e tambem trabalhe; na rua da Cruz n. 61.

Avisos Maritimos.

PARA O ARACATY sahirá no dia nove do corrente a Sumaca Felicidade, Mestre José Rodrigues Pinheiro, podendo ainda receber alguma carga miuda, e passageiros para o que tem excellentes commodos; os pretendentes entendão-se com o dito Mestre, ou com Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, na rua da cadeia velha.

PARA LIVERPOOL o bem conhecido Brigue Balfour, Capitão Foster, para frete ou passageiros, dirijão-se aos consignatarios Harrisons Latham & Hibbért, rua da Alfandega velha n. 9.

PARA o ARACATY o bem conhecido e velleiro Patacho Nacional Laurentina Brasileiro, forrado de cobre, pretende sahir impreterivelmente até o dia 20 do corrente, por ja se achar com a maior parte de seu carregamento prompto, ainda recebe carga miuda; quem quiser carregar dirija-se ao seu proprietario Lourenco José das Neves, rua da Cruz n. 31, ou com o Capitão do mesmo Antonio Germano das Neves, a bordo confronte ao trapiche novo.

PARA O MARANHÃO sai impreterivelmente no dia 12 do corrente o Brigue Brasileiro Rosa, com a carga que se achar, os Srs que no mesmo tem carga dirijão os conhecimentos para se assignarem.

Leilão

☞ Sexta feira hoze do corrente pelas as 10 horas da manhã em ponto, os credores encarregados da liquidacão da casa de Francisco Nunes Correia; Adour & C., Lenoir Puget & C., e Thomaz de Aquino Fonseca, fazem a venda publica, para concluzão de alguns artigos, por intervenção do Corretor Oliveira, e de acordo com o dito Correia.

☞ Que fazem James Corkshott & Companhia por intervençao do Corretor Oliveira, quinta feira 10 do corrente, as 10 horas da manha, no seu armazem da rua do trapiche novo, de um completo sortimento de fazendas inglezas, e mais uma porcão de polvora de muito boa qualidade em lotes de 25 barriz.

Compras

☞ Pennas de emma, ou avertruz; na rua do Vigario n. 7.

☞ Duas pretas que saibão engommar, e cozinhar, e dous moleques de idade de 12 a 22 annos, na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Um caixão que sirva para guardar uma cadeirinha: na rua da Florentina sobrados novos ao pé da maré.

☞ Dous caxorros de pegar gado, e um de filha verdadeiro; na rua da cadeia a tratar com Manoel Antonio da Silva Mota, ou annuncie.

Vendas

☞ Cautellas da Sociedade Fortuna Typografica, da Loteria do Theatro Publico ganhando a vigesima parte dos premios, cabendo na sorte de 6 000,000 reis tresentos mil réis, a preço de 450; nesta Typografica, na praça da Independencia n. 40, e na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, e na rua do Collegio loja de relojoeiro.

☞ Um carro inglez de duas rodas, mui bem construido, e forte, com os seus competentes arreios; a tratar na rua da Aurora com João Francisco Santos de Siqueira, de manhã até as 8 horas, e a tarde das 3 em vante.

☞ Dous pretos mui robustos, e optimos para todo o serviço, uma preta de idade de 20 annos, cozinha, engomma e lava roupa, uma molatinha de idade de 16 annos, cose, e engomma; na rua de agoas verdes casa terrea D. 57.

☞ Um escrava boa cozinheira, lavadeira e engomma sofrivel; nesta Typografia se dirá.

☞ Um palanquim em bom uzo, por preço commodo; no pateo da S. Cruz tenda de marcineiro.

☞ 34 bulhoens vasios para graixa por preco commodo; na rua de agoas verdes Decima 36.

☞ Um diccionario Magnum Laxicum; quem quiser annuncie.

☞ A Sumaca Conceição, nova de segunda viagem, construida de muito boas madeiras de sicopira, com 61 palmos de quilha, e 22 de boca, as madeiras são todas dobradas, a qual se acha fundiada defronte do trapiche novo, aonde poderão ir examinar: a tratar na mesma, ou com Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da cadeia.

☞ Uma carroca nova, bem construida, com os competentes arreios para um ou dous cavallos; na ponte velha junto ao tanque do Sr. Catão.

☞ Uma pardinha de idade de 18 annos engomma com perfeicão, cose, e faz todo o mais servico de uma casa, uma preta de idade de 22 annos, optima para todo o servico, ou troca-se por um negro, uma preta quitandeira, um moleque e uma negrinha de idade de 13 annos; na rua do fogo ao pé do Rozario D. 25.

☞ Potassa de primeira sorte em barris pequenos, caixas com vellas de cera bem sortidas, do Rio de Janeiro; no armazem de A. F. dos Santos Braga, rua da moeda numero 42.

☞ Uma escrava de nação com bonita figura, nova na terra bastante deligente, dasse a contente ao comprador sendo pessoa conhecida, na rua direita D. 20, lado do Livramento.

☞ Duas camas boas, e com os seus competentes colxões; quem quiser annuncie.

☞ Uma casa terrea na rua dos Martirios com os seguintes commodos; boas salas, de boa largura para levantar sodrado, 3 quartos bons, boa cacimba, quintal murado, bastante grande, e nelle se pode edificar uma outra casa com frente para a rua do caldereiro, na rua das Trincheiras casa terrea ao pé de uma venda.

☞ Ou troca-se uma negra que sabe cozinhar, ensaboar, e boa quitandeira, por outra que tenha leite; na camboa do Carmo Decima 8.

☞ Um quartão passeiro e novo, que serve para carga, e sella; na praça da independencia loja n. 16.

☞ As duas obras seguintes; Alexina ou a torre velha do castello de Holdheim, e a chimica devertida; na rua do Livramento Decima 2.

☞ Uma padaria em muito boa rua, com muitos commodos, e tem o forno com distancia de mais de cem palmos, livre da mesma propriedade, em que está colocada, e para mais de 120 livre de todas as casas da visinhaça, nesta freguesia não se encontra outra com mais distancia; quem quiser annuncie.

☞ Uma escrava de nacão, de idade de 29 annos, engomma, cozinha, cose, faz pão de ló, e he boceteira; na rua da Cruz armazem assucar n. 58.

☞ Uma molatinha de idade de 10 annos, com principio de costura; na rua do Nogueira D. 8.

☞ Um bonito cordão de bom ouro, e sem feitio; na rua das Trincheiras D. 22 no segundo andar.

☞ Um negro moco, estivador, e catraeiro, e serve para todo o serviço; na rua da Guia D. 25.

☞ Ou troca-se um sitio na Cidade de Olinda, no atterro do varadouro, com uma grande casa para uma grande familia, excellente banho, um grande parreiral, um bom viveiro, com muitas arvores de fructa, com agoa corrente, e terreno sufficiente para capim; na rua das Cruzes D. 5.

☞ Uma cabra bicho ainda com leite e com uma cria; na rua do Aragão D. 37.

☞ Um moleque de boa conducta; e mui agil para o trabalho do matto, e sabe tratar de cavalos, e dous caxorros do reino; nas 5 pontas D. 23 onde tem lampião.

☞ Uma negra boa cozinheira, lava bem de varrella e sabão; na rua das trincheiras casa terrea junto a venda.

☞ Uma porcão de sal de Lisboa, muito alvo; na rua nova venda D. 51.

☞ 4 tomos de breviarios encadernados de novo, mestre francez, primeiro e segundo tomo de Telemaco, diccionario francez e portuguez, e portuguez e francez, 2 volumes de rhetorica de Quintiliano, tudo por preço commodo; no pateo de S. Pedro loja de livros.

☞ Vinho da Figueira em barris de um quarto em pipa, oito linhaça em barriz e botijoens, ferro de varanda sortido, barris de chumbo sortido, espingardas lasarinas, e francezas, e diversos sortimentos de ferragens de inglaterra, Alemã, e Porto; na rua do Vigario D. 12.

☞ Peças de bretanha de 10 varas a 1800, cobertores de algodão a 640, peças de algodão de 20 jardas a 2000 e a 2800, ditas de cassas de listras e quadros 2800, chitas que não desbotão a 160 e 200 rs., riscados ditos a 160 macedonia para calças a 640 o covado, cambraia lisa de 8 varas 2000, a peça e 280 a vara, sarja de algodão para coletes 400 o covado, panno de linho aberto propria para guarnição de lençóes, bonés de mirinó, veludo, e cabello para menimo, botins francezes a 6400, ditos de Lisboa a 3520, sapatos inglezes muito fortes, ditos de Lisboa e Francezes para senhora, e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua da cadeia do Recife n. 55.

☞ Ricos meios lenços de toquim bordados de cores, mantilhas e mantas de garça do ultimo gosto, pescocinhos de filó de linho de superior qualidade, setim de macáo branco, e preto, sedas e setins lavrados, para vestido de senhora, e coletes de homem, franja de algodão de diversas qualidades, bicos e rendas de linho feitas de bilros, superiores fustões para coletes, lenços de seda para algibeira, mantas de seda para pescoço de homem, meias para meninos e meninas de 2 a 12 annos, curtas e compridas abertas e lisas, excellente bretanha de rolo de 6 varas, platilhas de linho puro, e um sortimento de fazendas inglezas de bom gosto, e por preco commodo; na loja de Manoel José Gonsalves Braga junto ao arco de S. Antonio.

Escravos Fugidos

☞ Fugio do engenho Conceição do abaixo assignado, na freguesia de Ipojuca, em o dia 24 do p. p. um escravo creoulo de nome João, e por antonomazia monjope, por ter sido escravo daquelle engenho, de idade de 40 e tantos annos, estatura regular, cor a vermelhada, rosto alguma cousa escarnado, não muito barbado, por não ter suissas, falla branda, olhos não grandes, uma pequena marca de talho em uma buxeixa, falta-lhe alguns dentes, muito velhaco, e dissimulado, pernas não grossas, os pés feios, e dedos dos mesmos carcomidos, creio que de cambado que tinha sido, com vestigios de calos, ou reladuras nos regeitos proveniente de ferro, com sicatrizes de chicote pelas costas, e algumas mui recentes, fugio levando no pé uma corrente, e por isso não deixará de mostrar alguns vestigios da mesma, foi escravo do Sr Francisco Antonio de Oliveira, morador no atterro da Boa vista, a quem o abaixo assignado comprou, costuma quando foge mudar de nome, e intitular-se forro, desconfia-se que o dito escravo se acha nesta praça, ou ter seguido para o norte de onde apouco foi preso, e remettido ao abaixo assignado pelo Sub-Prefeito da Villa de Gorabira; quem o pegar leve ao dito engenho ou na rua do Queimado loja do Snr. Joaquim Claudio Monteiro, que se pagará toda a despesa e se gratificará. — José Francisco Pereira da Silva.

☞ No dia 2 do p. p. fugio um escravo de nome Cosme, creoulo, de idade de 25 annos, testa pequena, nariz chato, peitos grandes, pernas grossas pés curtos e largos, e sem unhas nos dedos, tem os dentes da frente todos perfeitos, sopõe-se que anda nesta praça; quem o pegar leve ao pateo da Santa Cruz sobrado de um ándar que tem na loja tenda de carpina, que sera recompensado.

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 8.

SERANSEA, 24 dia, Brigue Inglez Grice de 244 tonel., Cap James Weskne, equip. 11, carga carvão; a Cabtree & Companhia.

LIVERPOOL; 46 dias, Barca Ingleza Pakentam de 274 tonel.; Capitão Welliam Llayel, equip. 14, carga fazendas; a Mc. Calmont & Companhia, passageiros para a Parahiba um inglez, e outro para esta provincia.

HAVRE; 46 dias, Brigue Francez Amorique de 128 tonel., Cap. Pedro Renouf, equip. 12, carga fazendas; a Duburcq, passageiros 13 francezes.

ENTRADOS NO DIA 9.

LISBOA; 29 dias, Brigue Portuguez Oliveira de 213 tonel., Cap. Paulo Antonio da Rocha, equip. 20, carga varios generos; a Mendes & Oliveira.

RECIFE NA TYP. DE F. DE M.F. — 1840